

Teve lugar, ontem, nova reunião do governador José Américo com os técnicos da previsão do Estado e dos serviços federais em cooperação, durante a qual foram discutidas várias medidas destinadas a pôr imediatamente em prática o plano elaborado na primeira reunião realizada em 4 de corrente.

Inicialmente comunicou o Governador aos presentes que acabara de receber, do Presidente do Banco do Brasil, um despacho telegráfico, em que lhe era comunicado haver a diretoria daquele estabelecimento de crédito deliberado colocar, desde logo, à disposição do Governo da Paraíba, atendendo a seu pedido, dez milhões de cruzeiros, por conta do empréstimo que alli está sendo processado, afim de que as provisões a serem tomadas no começo da estação das chuvas não venham sofrer qualquer retardamento em consequência da falta dos necessários recursos.

Após breve exame relativo ao inicio provável da época das chuvas, com fundamento em mapas e telegramas fornecidos pelo serviço de meteorologia da 2ª Base Aérea em cooperação com o Estado, autorizou o governador José Américo ao Diretor do Departamento de Cooperativismo a entrar em imediato entendimento com as cooperativas do interior, no sentido de ser novamente posto em execução o sistema de financiamento da produção adotado em 1951, podendo dispor para isso, inicialmente, da importância de quatro milhões de cruzeiros. Reiterou, ainda, para que seja compitada a rede de assistência financeira, a fundação de novas cooperativas.

A seguir, revelou S. Excia. que irá constituir um Conselho de pessoas idôneas e conhecedoras dos problemas econômicos do Estado, afim de que a elas fiquem submetidos todos os planos a serem custeados com o produto do empréstimo obtido no Banco do Brasil. Será constituída, também, uma comissão de compras de todo material adquirido com os mesmos recursos e destinado ao uso do Estado ou à revenda aos produtores. Essa comissão entrará em entendimento com o Ministério da Agricultura, promovendo os meios necessários à mais rápida execução dos planos aprovados. Outra comissão será, igualmente, constituída, à qual incumbir-se-á os trabalhos de orientação e propaganda da campanha de produção, providenciando a confecção de cartazes, que serão fixados nas pequenas localidades, feiras de distrito, mercados, fazendas, etc., afim de que todo homem do campo se interesse pelas medidas que, em sua ajuda, está o Governo pondo em prática.

Foi o Diretor do Departamento de Produção autorizado a iniciar, imediatamente, os trabalhos para a organização ou reorganização de estações de monta em Puxinaná (Município do Campina Grande), Patos, Guarabira, Areia, Cajazeiras e em todos os municípios cujas prefeituras estejam em condições de poder manter esse serviço, fornecendo o Governo do Estado os reembolsos. Também o Diretor do Departamento de Produção foi autorizado a proceder à localização de sítios nas cabeças de zona, devendo ser confeccionado com urgência o projeto de abrigo desses aparelhos para sua imediata execução. A construção de um armazém subterrâneo para a conservação da batatinha será estudada no local Montada, no Município de Esperança.

Autorizou, por fim, o governador José Américo a distribuição e revenda de sementes de milho, feijão e algodão, além de tratores e outros materiais disponíveis já em poder do Estado, ou dos serviços federais em cooperação. Assim, serão o mais breve possível, entregues aos interessados através dos postos de todas as zonas do Estado, 45 toneladas de semente de milho; 10,2 toneladas de arroz; 500 toneladas de caroço de algodão herábico; 250 toneladas de algodão moído; 500 toneladas da variedade "Campinas 817"; e 1 tonelada de batatinha.

Será feita uma distribuição gratuita de enxadas, em todos os municípios, aos agricultores reconhecidamente pobres, devendo ser escolhida uma comissão para maior eficiência dessa medida. Já se encontra no Estado um estoque de 5 mil enxadas para esse fim.

A variedade "Campinas 817" será distribuída somente entre agricultores dos municípios de Ingá, Itabaiana e Pilar, onde o Governo promoverá sua rigorosa seleção para replantio, em 1953. A revenda de tratores obriga o agricultor contemplado ao cultivo de uma área exclusivamente destinada a cereais, ou mandioca. Será incentivada, ainda, por outras formas, a produção de cebolas no Distrito de Lagôa Seca, no Município de Campina Grande.

Todas as provisões recomendadas pelo governador José Américo, na reunião de ontem, já a estas horas devem estar sendo executadas em ritmo de campanha para que o Governo do Estado possa, com o almejado sucesso, enfrentar os problemas cruciantes da alta do custo de vida, ao menos no âmbito limitado de sua jurisdição.

BRIGADEIRO IVO BORGES

A chegada do ilustre militar, às 10 horas de hoje, a esta Capital — Almoço íntimo, no Palácio da Redenção

Chega, hoje, a João Pessoa o brigadeiro Ivo Borges, Coordenador da 2ª Zona Aérea, mandante da Escola de Aviação da Força Aérea.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

O sr. secretário do Interior recebeu, ontem, exemplar do Boletim da Escola de Administração, editado pelo comissão estadual da Paraíba, referente aos meses de setembro e outubro do ano recém-fundo, trazendo como sempre variadas manifestações de apreço e estima.

Durante sua permanência nesta Capital, será o brigadeiro Ivo Borges alvo de expressivas manifestações de apreço e estima.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

Esteve, ontem, à tarde, em visita ao secretário do Interior, o sr. José de Faria, presidente do município de Sumé.

PERSONALIDADES & FATOS

TRÂNSITO E SEGURANÇA

Em sua entrevista, concedida ontem na Rádio, o tenente-coronel Geraldo Córtes, que se encontra no Pernambuco, encarregado do governador José Américo, afim de estudar a nova regulamentação do trânsito, de acordo com a técnica moderna adotada entre outros países, a importância da cooperação mútua entre pedestres e motoristas. Tal circunstância assume um aspecto dos mais notáveis para o trânsito, que é a segurança, a verdade, desse Governo — na ampliação das regras existentes no trânsito, porquanto, dessa entendimento, ou alhaja, se obtêm os resultados mais satisfatórios para a segurança coletiva. João Pessoa e Campina Grande, por falso, nas duas cidades maiores do Estado, já elevaram essa pratica em face do progresso da civilização urbana, práticas que assim observada, atestam o nosso índice de civilização já atingido. Como assimila aquela conhecido técnico, "é preciso que os motoristas e pedestres se respeitem nas vias públicas, em proveito do bem estar geral", e portanto, se estabeleçam regras que protejam tanto os pedestres quanto os motoristas. O que não entrevistado disse, em linhas gerais, sobre o planejamento do trânsito de João Pessoa e Campina Grande, esta última cidade mereceu suas minuciosas observações, sobretudo por ser um centro de comunicações no interior do Estado, com sua influência no sul do Ceará, geodesta do Rio Grande do Norte e oeste pernambucano. O que se deve fazer é que o trânsito deve ter mercê a atenção do público que nas proximidades do cortes logo se apercebe de que homenageiam, no momento, um técnico dos mais autorizados, no assunto. Deve a planificação, que será concretizada nas medidas futuras, a conduta a ser observada pelos motoristas e pedestres, de todos os detalhes tratados, que se encontra o tenente-coronel Geraldo Córtes, cuja valiosa colaboração o governador José Américo julga oportuno reivindicar, visando a solução de um relevante problema. E é o próprio entrevistado quem afirma, a propósito do interesse do Chefe do Governo, "é com prazer que vejo o governador José Américo tomar providências fundamentais, que beneficiariam, sobretudo, o povo desta terra".

LIMA ESCOLA

Encerrar-se-á, no próximo Mês, o prazo para que se efetuem as inscrições no exame vestibular da Faculdade de Medicina da Paraíba. Com isso se inicia o início das aulas, estimadas para o mês de setembro, para este ano, como também para o futuro dupla entrada de ensino superior, na Paraíba. Fato sumamente agradável, que se verifica, de maneira geral, no funcionamento da Faculdade de Medicina, contribuindo para o aprimoramento da vida universitária, inclina pra o progresso intelectual de grande número de estudantes de medicina, cultura, ciências, contabilidade, medicina, que se verifica a esse alto de superação, que se verifica, graças à atuação distinta e constante, pelo governador José Américo.

Por outro lado, nota-se que a boa intensa movimentação das forças conservadoras, que querem manter o funcionamento da Escola teriam que abandonar os estudos a minguas de recursos.

O CARNAVAL

Aproxima-se a primeira grande festa do ano, a feira em que todos tomam parte, ricos e pobres, nos clubes e nas ruas, comemorando que se esquecem os azares da vida, ridendo a barra. O carnaval é um acontecimento que a gente leva aderir de alma e coração, que é sempre um grande momento, mas não é ditado: "tristes não pagam divididas". De qualquer modo, é uma festa contagiosa, que beleza com as fibras interiores da nossa gente, que costeia de alegria da sua decantada tristeza, cantar e usar suas folias do Rei Momo, cujas adeptos têm de muita paixão, escândalo e as suas más mágoas, com um riso na boca.

Há alguns anos que o carnaval, na Paraíba, vem se arrastando com essa moléstia a áulica tão encontradizas entre nós, impregnado do nosso espírito de reserva e de "portas fechadas", que é de que nem as manifestações em massa, espontâneas e exuberantes. Tão provoca o Pernambuco, vimos tendo um carnaval desembulado e acentuado, em comparação com o que se leva a efeito na vizinha terra do trevo.

Este ano, porém, os prenúncios são um tanto animadores, levando-nos a acreditar que teremos alguma causa de melhor, que é de que o momento do nosso carnaval, de que quase temos o nome ainda, comparece.

O certame promovido pelo "Diário Asas", através da Agência Meridional, vai ter, se para que, um feio de várinhas de condão, operando uma transformação, desperdiçando-se da margem, afim de que, nesse réis dias, para se ficar "mau", não seja mais preciso ir a Pernambuco...

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Prova final do Curso de Atendentes

O Departamento de Saúde, há dias, a prova final do Curso de Atendentes, instituído no momento passado, para a melhoria do nível cultural do pessoal auxiliar dos serviços de Saúde Pública do Estado.

O resultado aprovaram-no 117 candidatos, que tiveram 100% de aprovação, tendo em vista o mínimo estabelecido para a habilitação.

Primo lugar, Ana Carolina, da Escola Mirandina Siqueira, com 85,95 pontos; segundo lugar — Inacia Ferreira de Farias, com 93; Terceiro lugar — Eunice de Assis, com 91. Quarto lugar Perpétua Sá Felinto, com 89; Quinto lugar — Paula Lefévre, com 84; Sexto lugar — Paula Verínia Barbosa Sales e Nilm-

ONTEM no mundo

* Representantes das Forças Aéreas de seis nações signatárias do Pacto do Atlântico iniciaram em Fontainebleau, França, uma conferência cujo objetivo é uniformizar quanto possível os serviços de terra, afim de poderem atuar como uma só força, em caso de guerra.

* Foi adiada para 16 de fevereiro próximo a conferência dos países membros do Pacto do Atlântico, a realizar-se em Lisboa.

* Está sendo construída em Dona, Estado de Indiana, uma fábrica destinada a produzir a chamada "água pesada", trabalho que se destina a preparar na produção da bomba de hidrogênio.

* Tendo o governo da Argentina proibido a saída de gêneros de primeira necessidade, através das fronteiras, mais de mil e quinhentos chilenos, na vizinhança daquele país, estão sem alimentos, há várias dias.

* Declaram o presidente Truman que as paixões onde o custo de vida subiu muito, desde o início da guerra da Coreia, foram Venezuela, Índia, Portugal, Guatemala e Turquia.

* O secretário de Estado norte-americano, Dean Acheson, declarou que, por hora, não via como transcendentes as reivindicações sobre o controle de energia atômica apresentada pela Rússia.

* O ministro da Justiça Edgar Faure, segundo declarações feita ao presidente Auriol, tentará organizar um novo governo de coligação partidária.

* O cardenal Francis Spellman, arcebispo de Nova Iorque, declarou que é "apropriado e necessário" que os Estados Unidos mantenham relações diplomáticas com o Vaticano.

* As tropas britânicas capturaram entre 120 e 160 policiais egípcios, numa surpresa que levaram a efeito contra duas aldeias gêmeas do Egito.

* O comando das forças das Nações Unidas acusou os comunistas da Coreia de violarem todas as estipulações da Convenção de Cienece de proteção aos campos de prisão de guerra — contra os azares da guerra.

* Evite em si e filho os males de uma educação errada, praticando os costumes da Higiene Mental — SNES.

BIENAL

Picasso e a Renascença

J. Rêgo COSTA

Nos velhos tempos da Paris do princípio do Século, homem pelo homem". A religião de trés aplicada a êstes, dos conceitos condus fatalmente à conclusão óbvia de que Picasso, com a sua arte complicada e intransigente, era o cubismo o apóstolo; mas rodas de café-concerto, nas calçadas multíferas dos bares parisienses, discutia-se a roxa filosofia estética em altas vozes. Numas dessas polêmicas inflamadas, Rivera teve esta frase culminante: "Nã acredo em Deus — mas creio em Picasso". E ainda mais incitado pelo seu conteúdo, existia na obra de Picasso, portanto, "O cubismo é o movimento artístico mais importante desde a Renascença". Estava Picasso, portanto, colocado à mão direita dos deuses deus-poderosos da arte italiana do Século XVI, da onde havia de vir a ser a mola eficiente de um movimento que, apesar dos prognósticos iniciais em contrário, parecia com efeito firmado no conceito de quantos não fazem tábua rasa da resistência à penetração das ideias novas.

A Renascença tem um "slogan" que lhe calça como For mais que se objetejam

as telas de Picasso, por mais que se as bobinam por incompreensões — não impedirá que os espíritos mais lúcidos dentro os seus adversários reconheçam nelas numa expressão que traduz às mil maravilhas a consciência atual do mundo. Os seus inimigos mais ferrenhos apunhalam-no, acomiam-no de cabofino: mas, por uma singular coincidência, são estes mesmos os seus espectadores mais superficiais, os que menos se deliboram a penetrar na sua obra. Eles não podem dizer que Picasso não se teknha expressado bem; eles é que não compreendem a linguagem.

Recentemente, um dos analistas mais profundos da arte picassiana apontou uma característica essencial na sua obra: ela é uma paródia, uma paródia da natureza, escrita com a imaginação. Michael Ayrton desenvolve mais o seu raciocínio: "Picasso stôgu a história da pintura e construiu um monumento como os ossos dela; a sua obra é uma paráfrase superlativa da arte". A ideia de sugar sugere um vâmpiro.

(Conclue na 6ª pag.)

A EXPERIMENTAÇÃO E O FOMENTO SE INTEGRAM NA SUA FINALIDADE

Urbano ANDRADE

Agronomo do P.A.P. de Tauatuba

Sem que haja uma boa competição entre os dirigentes das diversas repartições do Ministério da Agricultura, no seu interesse, essas entidades que se destinam a忙her e propagar a nacionalização do setor rural, rurais ru- ralistas, tentam a cada momento recorrer de um fator qualificado: o ordenado pesscal.

O Ministério da Agricultura divideu no seu diverso setor temático, o seu projeto de seu interesse, essas entidades que se destinam a忙her e propagar a nacionalização do setor rural, rurais rurais ru- ralistas, tentam a cada momento recorrer de um fator qualificado: o ordenado pesscal.

O Ministério da Agricultura divideu no seu diverso setor temático, o seu projeto de seu interesse, essas entidades que se destinam a忙her e propagar a nacionalização do setor rural, rurais rurais ru- ralistas, tentam a cada momento recorrer de um fator qualificado: o ordenado pesscal.

Tecnicamente está o desempenho a finalidade da Estação Experimental de Alagoinha, chegando enfim a passa vez, com o seu servidore do Fomento Agrícola.

Reconhece daquele Estação 560 milhares de semeados de P. C. e 230 quilos de Watson para, em campo de cooperação, com todo assistência e fiscalização Técnicas, fizerem a devida propagação, mantendo o efeito de multiplicar o alcance da ação.

Com o esforço imediata, lateralizado ao brasileiro em geral, não poderia a Estação Experimental de Alagoinha escapar da crise, que é de que sempre a maior parte do campo naquela região da Paraíba.

Entretanto, sabemos que muitos trabalhos que devem ser feitos são necessários para uma conclusão exitosa no serviço da experimentação Agrícola.

Ha quais dos anos passados, a experimentação recebeu duas variedades de algodão herbaceo entre os cento e trinta e duas

espécies que trouxeram daquele serviço experimental.

Para difundirmos as vantagens das sementes, a experiência deve ser realizada, fazendo pesquisas e aperfeiçoando as estradas rurais, podendo o próprio agricultor ou outro passageiro qualificar ou testemunhar dos resultados de nossos estudos.

Já temos definitivamente assentados os seguintes caminhos:

um na fazenda Cipóia, nas proximidades da fazenda: outro juntamente à Vila de Alagoinha, em terras do sr. Ernesto Lira e da senhora Maria da Conceição Picanço, da vila de Ipiracu Mansueta, na estrada Alagoinha-Chu- rubá.

(Conclue na 6ª pag.)

TOPICOS

AÇUDAGEM

Recebido o governador José Américo comunicações do engenheiro Chefe dos serviços de açudagem do Estado, pelas quais se torna conhecimento da conclusão de varia obras, no setor de pequena açudagem, no interior do Estado.

Essas obras representam a continuidade de um esforço

intense, desenvolvido pelo governador José Américo, quando de sua passagem pelo Ministério da Vilação, vendo naquela providência um passo seguro para a concretização do tão sonhado ideal de libertação do Nordeste do pesadelo das secas.

O governador José Américo entende, com o pensamento político-sociológico mais autorizado sobre o assunto, que essas provisões não representam senda uma parte, realmente considerável, da grande obra de recuperação da terra e do homem nordestino. A própria açudagem tem o seu complemento necessário nos planos de irrigação e melhor aproveitamento das grandes barragens. Estas, se espalham o fantasma da sede dos sítios, das sertanias, devem e podem ter ampliada sua importante função, através da exploração intensiva das maiores áreas possíveis de terras adjacentes, transformadas assim em nucleos produtivos, com o que alcançaria a plenitude de suas possibilidades.

Na medida dos recursos com que pode contar o Estado, vai o Governo do Estado, sob a decisão e vigilante ação do governador José Américo, dando execução às mais prementes realizações, exigidas pelo interesse coletivo. Graças ao esforço do poder público é que foram conseguidos os

chei bem pintadinho; é claro, foi um pintor que pintou. Mas há um desencontro da língua com a mesa, antes e depois das frutas, que me aborreço, e a compostez é mediocre. Digo mais, acho que é um quadro que o próprio artista poderia pintar melhor, se fizesse outra vez, e com mais cuidado. Não podemos fazer outra coisa que dar parabéns a Di Prete, que fez honestamente seu trabalho e deve ter levado o maior susto de sua vida, com esse belo prêmio. Acreditamos, porém, que mesmo a aceitar o critério (que me parece errado, e que o próprio juri não seguiu nem na escultura, nem na gravura) de não premiar artistas já feitos e nomes já consagrados, ainda haveria alguns outros concorrentes que mereceriam mais o prêmio.

O mesmo poderia dizer — guardadas as proporções — sobre o prêmio de pintura internacional. Enfim os prêmios menores foram quase sempre bem distribuídos, e os de escultura e gravura também; e os arquitetos, que tiveram suas

(Conclue na 6ª pag.)

A homenagem de ontem ao dr. Abelardo Jurema

Expressiva manifestação de simpatia ao ilustre homem público — O comparecimento do governador José Americo e altas autoridades — Levantado um brinde de honra ao Chefe do Executivo — Os oradores



Flagrantes colhidos pela objetiva de "A UNIÃO", durante a homenagem prestada, ontem, ao dr. Abelardo Jurema. Ao alto, o Governador José Americo, no momento em que discursava, agradecendo o brinde erguido em sua honra; o dr. Abelardo Jurema, ao pronunciar seu expressivo discurso; em outro plano, um aspecto do jantar oferecido ao homenageado.

Conforme vinhamos anunciando, teve lugar, ontem, às 20 horas, no Casino do Parque São Lourenço de Lucena, o jantar com que os amigos e admiradores do dr. Abelardo Jurema, o homenageado, se reúnem, em vista da sua transferência para a Capital da República, onde foi designado, afim de desempenhar altas funções no Ministério da Trabalho, Indústria e Comércio.

O jantar em açoito contou com o comparecimento do governador José Americo e altas figuras do nosso mundo social, político e administrativo.

OS ORADORES

Usou da palavra, em saudação ao homenageado, o deputado Napoleão Nobreto. Em seguida, o dr. Abelardo Jurema, que expressou a sua sensibilidade diante daquela festa, referindo-se à personalidade dos governados José Americo e ao ato de homenagear, dentro de qual avulta a figura do Chefe do Executivo, como um dos administradores mais cheios de iniciativas e operosos da Nação.

Em breve improviso, agradeceu o governador José Americo, que teve considerações sobre a figura do homenageado e do dr. Francisco de Paula Poco,

que - a presente fase de re-eleição por que atravessamos, focalizando especialmente a Ba-

CINEMA

Hoje, no REX, sensacional estréia de "TRAIDOR"

Com a estréia de "Traidor", o nosso público teve oportunidade de assistir a um dos filmes que maior interesse tem despertado em todos os lugares onde tem sido exibido, alcançando sempre grande sucesso e recebendo da crítica especializada os maiores elogios. Baseado numa história de Hollywood, adaptada a telas por Sally Benson e George Frazee, "Traidor" leva-nos à romântica América, quando o amor e a paixão dominavam esse magnificamente interpretado por seus artistas principais, Robert Taylor e Elizabeth Taylor, juntos pela primeira vez, brindando-nos com um dos melhores desempenhos do ano. Sob a direção competente de Victor Saville, o filme é um espetáculo obrigatório para os fãs de bom cinema, um filme que permanecerá na memória de todos por muito tempo.

REX — Série — "TRAIDOR" — Matinée — «SOFIA, CIDADE DA INTRIGA».

PLAZA — Série e Matinée — «OS PIRATAS DA ARÁbia».

FESTA FILME — Série — «ACONTECEU A MEIA NOITE» juntamente a segunda série de «OS PERIGOS DE NICKA».

BRASIL — Matinée e Série — «COM AS HORAS CONTADAS».

ESQUADRÃO — Série — «CARTUCHO ACUSADOR» e mais uma quarta série de «A GARRA DE FERRO».

ASTORIA — Série — «ATORMENTADA».

S. PELRO — Série — «PATUCASADA».

METROPOLÉ — Série — «NOITE DE TEMPESTADES».

GLÓRIA — Série — «LAGUNA AZUL».

GRANDE CINEMA — Série — «A MULHER DO DIA».

ESTREIA — Série — «

mácia via com o contribuinte e a segunda no Departamento de Finanças, para a necessária transcrição.

§ Único — A notificação do lançamento, quando não possa ser feita pessoalmente, será feita por edital.

Art. 71 — Não havendo recurso dentro de vinte dias dentro da notificação serão os lançamentos transcritos definitivamente no livro próprio.

Art. 72 — Os contribuintes são obrigados, sob pena de multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00, a comunicar a transferência, modificações de firma ou quaisquer outras alterações para cia, modificações de firma ou quaisquer outras alterações para que sejam averbadas nos respectivos lançamentos.

Art. 73 — A falta de lançamento não isenta o contribuinte do pagamento de imposto e de multa que estiver sujeita.

Art. 74 — Nenhuma modificação será feita em qualquer lançamento como nenhuma baixa será concedida, sem que o requerente esteja quites com a Fazenda Municipal.

Art. 75 — Em caso de transferência de estabelecimentos à nova firma, far-se-á novo lançamento, não tendo andamento ou despacho o requerimento, quando a firma já lancada não estiver quites com o Município.

Art. 76 — Os contribuintes lanhados poderão reclamar contra o lançamento, dentro de vinte dias, contados da data da notificação.

§ Único — Não se tomarão conhecimentos de recursos interpostos, fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

Art. 77 — As faltas e erros dos funcionários não prejudicarão as partes que tiverem cumprido as disposições regulamentares responsabilizando-se os que houverem causado prejuízo à Fazenda Municipal.

II — Do tempo e modo de arrecadação:

Art. 78 — O Imposto de Indústria e Profissão na parte fixa, será cobrado dos contribuintes de modo seguinte:

Até Cr\$ 50,00 em uma prestação, até Maio.
De mais de Cr\$ 50,00 até Cr\$ 100,00 em junho.
De mais de Cr\$ 100,00 até 500,00 em duas prestações em Maio e Outubro.
De mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00 em três prestações em Abril Julho e Outubro.

Superior a Cr\$ 1.000,00, em quatro prestações, em Março, Junho, Setembro e Dezembro.

Art. 79 — Quando o imposto não for pago nos prazos acima os contribuintes ficam sujeitos a multa de 10%.

§ Único — Quando coincidir com o domingo ou feriado o último dia para pagamento de uma prestação do imposto, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil a seguir.

Art. 80 — O imposto sobre ambulantes, inferior a Cr\$ 100,00, será pago em uma só prestação, nos primeiros trinta dias do exercício; o superior a Cr\$ 100,00, será pago em duas prestações nos meses de Janeiro e Julho.

III — Das ambulantes:

Art. 81 — Consideram-se negociantes ambulantes todos aqueles que direta ou indiretamente para a venda em qualquer parte, conduzem mercadorias. A elas se equiparam todos os que, mesmo estabelecidos levem a venda mercadorias desacompanhadas da nota de entrega extraída na sede do Estabelecimento.

§ Único — Caracteriza a venda ambulante, a nota extraída no domicílio do comprador.

Art. 82 — São isentos do imposto os caixeiros-viajantes com simples mostruários. Aqueles, porém, que conduzem mercadorias, para entrega ou venda nas praças e ruas percorrem, ficam equiparados a mercadores ambulantes e sujeitos ao respectivo imposto.

Art. 83 — O ambulante poderá exercer sua indústria com um só imposto em todo o Município, sendo necessário, entretanto que tenha pago a contribuição devida nas épocas atrasadas.

Art. 84 — É isento do imposto de ambulante, o negociante estabelecido que expuser a venda nas feiras, mercadorias do respectivo estabelecimento.

Art. 85 — A falta de pagamento de imposto de ambulante, nos prazos estabelecidos, sujeita o contribuinte a multa de 10% (dez por cento), dentro dos trintas dias seguintes. Escatado este prazo, e não pago o imposto proceder-se-á a retenção da mercadoria, em quantidade necessária ao pagamento do imposto devido acrescido, da multa e despesas.

Art. 86 — O Departamento de Finanças terá um livro de registro dos ambulantes descrevendo a natureza da Indústria e Profissão, e demais esclarecimentos necessários.

Art. 87 — Quando a Indústria e Profissão do ambulante for iniciada no segundo semestre de exercício e, o contribuinte não tiver exercido igual atividade no ano anterior, o lançamento poderá ser de seis meses em outro caso, ou estendendo o exercício da indústria sujeito a período de safra, será sempre de 12 meses.

Art. 88 — Os ambulantes são obrigados a exhibir aos agentes do Fisco para o necessário (VISTO) a prova do pagamento do Imposto de Indústria e Profissão.

IV — Da arrecadação:

Art. 89 — A parte variável do imposto de Indústria e Profissão dos comerciantes e industriais, será cobrada em verba, à razão de 0,7 (sete décimos) sobre o total do movimento realizado.

§ 1º — A parte variável será calculada na própria guia e escriturada no título respectivo.

Art. 90 — O contribuinte que for isento de imposto de indústria e profissão fará notar isso na guia de aquisição de selos citando o número da Lei ou Decreto que conceder a isenção.

Art. 91 — Quando se tratar de filiais ou depósitos de firmas que não estejam obrigados ao imposto de vendas e consignações, a parte variável do imposto de Indústria e Profissão será paga em guia especial, da qual deverá constar o movimento da quinzena vencida.

Art. 92 — Em se tratando de isenção parcial de imposto de Indústria e Profissão, a parte variável será exigida sobre,

a parcela não referente a isenção concedida, fazendo-se para isso na guia descrição necessária.

Art. 93 — O Departamento da Fazenda Municipal verificará posteriormente se a declaração do contribuinte está em concordância com a escrita do seu estabelecimento, e aplicará a multa pelas infrações que apurar.

Art. 94 — Sempre que, por motivo superior, por o imóvel de vendas e consignações pago por verba, isto é, sem que se adquira estampilhas próprias, será exigido na mesma ocasião e pela mesma forma o pagamento da parte variável do imposto.

V — Das penalidades:

Art. 95 — Aos que deixarem de cumprir as disposições contidas neste capítulo serão impostas multas de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00.

Art. 96 — Os contribuintes que fornecerem informações falsas ficarão sujeitos a multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00 e o dobro na reincidente.

Art. 97 — A falta de pagamento da parte variável do imposto de Indústria e Profissão sujeita o contribuinte a multa de Cr\$ 100,00 quando o imposto for inferior a Cr\$ 50,00, aplicando-se-lhe daí em diante multa equivalente ao dobro do imposto exigível.

Art. 98 — Quando for constatada pela escrita comercial, ou outro elemento seguro a evasão do imposto, o contribuinte fica obrigado a multa de Cr\$ 500,00, quando o valor do imposto for inferior a Cr\$ 100,00, aplicando-se-lhe daí em diante multa equivalente ao triplo do imposto exigível.

Art. 99 — As multas impostas em virtude de denúncia ou de autos serão, em caso de reincidência, aplicada acobro.

§ Único — Considerando reincidência a repetição da mesma contravenção pela pessoa ou firma, depois de passada a julgada a respectiva sentença condenatória.

Art. 100 — Em qualquer hipótese será exigida a indenização do imposto devidado.

Art. 101 — Quando se apurar no mesmo processo, infração de mais de uma disposição deste capítulo pela mesma pessoa ou firma, ser-lhe-á aplicada somente uma pena, que será a maior das em que estiver incerta.

Art. 102 — A aplicação das multas não prejudicará a ação penal que no caso couber.

VI — Do processo administrativo:

Art. 103 — O processo para imposição de qualquer das multas consignadas neste capítulo, será o estabelecido no Livro II, da Lei nº 140, de 4 de Outubro de 1928 (Código de Posturas).

VII — Da Fiscalização:

Art. 104 — A fiscalização do imposto de Indústria e Profissão compete aos agentes do Fisco Municipal, designados na forma da Legislação em vigor.

Art. 105 — Os fiscais do Imposto de Indústria e Profissão são obrigados a visitar os estabelecimentos sujeitos ao imposto, conferindo e visando os livros respectivos e guias de recolhimento.

Art. 106 — Verificando falta de pagamento do imposto, fraude nas declarações ou outra qualquer infração a dispositivo deste capítulo, o fiscal lavrará auto circunstâncias e o apresentará ao Diretor de Departamento de Finanças para os devidos fins.

Art. 107 — No desempenho de suas funções, poderão os agentes do Fisco invocar o auxílio da autoridade policial.

Art. 108 — No caso de apreensão de mercadorias de ambulantes o funcionário lavrará o competente auto e o encaminhará ao Departamento de Finanças.

§ 1º — Propondo-se a pagar o imposto antes julgado e auto, o contribuinte poderá fazê-lo, acrescido porém de multa de 10% (dez por cento) e mais despesas que houver, passando no proprio auto, recebe das mercadorias que lhe forem devolvidas.

§ 2º — As mercadorias apreendidas serão depositadas em lugar seguro na repartição, lavrando-se neste caso, competente termo de depósito.

§ 3º — Se dentro de 10 dias o aventure não se quitar com a Fazenda, irão as mercadorias a Lelito para pagamento de imposto, multa e demais despesas e o saldo será entregue ao interessado, mediante recibo no auto.

§ 4º — Tratando-se de mercadorias de fácil deterioração, o prazo de 10 (dez dias) poderá ser reduzido para entre 4 e 5 horas, fazendo-se disso menção no auto de apreensão.

VIII — Das isenções:

Art. 109 — São isentos do Imposto de Indústria e Profissão:

1º — Os caixeiros viajantes que não efetuarem venda ou entrega de mercadorias, de acordo com o disposto no artigo 77;

2º — O transporte de passageiros em embarcações a motor e a vela;

3º — As instituições benéficas e as sociedades literárias científicas e espíritivas, quando não tenham fito de lucro;

4º — Os funcionários públicos;

5º — As cooperativas devidamente registradas;

6º — Os agentes de produção das Companhias de Seguros, Loterias e Capitalização, quando estas estejam devidamente coletadas;

7º — Os bares, bilhares e restaurantes localizados em sedes de Sociedades recreativas e esportivas contanto que não cobrem tempo nem façam fornecimento a estrangeiro;

8º — Os mercadores ambulantes reconhecidamente pobres, ou que estejam impossibilitados para outro serviço devido de que sua renda anual não ultrapasse de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00);

9º — Os agentes e vendedores de bilhete da Loteria Federal na forma do disposto no Decreto-Lei Federal nº 854, de 12 de Novembro de 1928;

10 — As pequenas indústrias domésticas e os que trabalham sem artifícios ou reclames, e sem portas abertas, no

concerto ou fabrico de objetos de pouco valor, desde que não enha operários ou aprendizes;

11 — Os vendedores ambulantes de jornais e revistas;

12 — Os guarda-livros que trabalham como empregados em uma ou mais Casas, desde que não executem qualquer serviço técnico avulso;

13 — Os depósitos a que se refere o artigo 58;

14 — Os depósitos de aguardente nos próprios engenhos;

Art. 110 — As isenções de que tratam as alíneas 6 e 14 do artigo anterior devem ser requeridas anualmente por escrito, para a necessária sindicância.

Art. 111 — Se o funcionário público exercer outra atividade, como Engenharia, a Medicina, Advocacia, Dentística, não gozará de isenção para estas atividades.

Art. 112 — A dispensa legal de pagar o imposto, indústria e Profissão, não exime contribuinte da obrigação de fornecer ao Fisco quando exigidos os informes e elementos que comprovem a razão de ser de sua isenção.

§ Único — O não cumprimento desta obrigação, importa em ser cassada a isenção, cobrando-se o imposto de todo o exercício.

IX — Disposições gerais:

Art. 113 — Quem exercer atividade tributável na parte fixa do imposto de indústria e profissão, em período inferior a um ano, pagará o imposto correspondente ao tempo em que tiver exercido, porém, nunca a um semestre.

Art. 114 — O contribuinte de indústria e profissão sujeito a período de safra não pagará imposto inferior a um ano, ou tributado na parte fixa do imposto.

§ 1º — Caso, porém, tenha iniciado a indústria ou profissão no segundo semestre, e no ano anterior não tenha exercido igual atividade o contribuinte pagará o imposto correspondente a um semestre, salvo o caso de fraude, a juiz do Diretor de Finanças.

§ 2º — Quando abandonar definitivamente a indústria ou profissão comprovadamente, pagará o imposto relativo ao período em que a exercer, porém nunca inferior a um semestre.

Art. 115 — Os tributados não terão direito a baixa ou cancelamento de lançamento, se dentro dos dois primeiros meses de exercício não fizerem declarações escritas ao Departamento de Finanças, de que não querem continuar a exercer a indústria ou profissão.

§ 3º — Se for lançado na parte variável do imposto, o contribuinte é obrigado ao pagamento relativo ao tempo vendido.

§ 4º — Sendo, porém, tributado na parte fixa, a baixa é concedida independente de qualquer pagamento do imposto de indústria e profissão.

Art. 116 — Os que não obstante terem feito as declarações de que trata o artigo anterior, passarem a exercer a indústria ou profissão, sem prévio requerimento de lançamento, ficam sujeitos a multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00, cobrando-se o imposto integral do exercício.

Continua:

DIÁRIO DA JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

1º Sessão Ordinária, em 16 de Janeiro de 1952.

Presidência do Exmo. Des. Paulo Beirão. Secretaria: Sr. João da Veiga Cabral.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior:

EXPEDIENTE

Antes do inicio das trabalhos do Tribunal o Exmo. Des. Presidente leu, em mesa, um ofício do exmo. dos Flávio Lima da Silveira, corrigiu-o e o encaminhou ao presidente da Corte, no nome de seu escrivão, para que este o encaminhasse ao seu mandado na Presidência do Tribunal de Justiça e consequentemente, na forma regular, procedesse a eleição, não a partir de voto secreto, como é o caso, para presidente, também já extinto.

Depois passou-se a proceder, eleger-se para o cargo de Vice-presidente do Tribunal, tendo sido eleito, por unanimidade de votos, o exmo. Dr. Procurador Geral, conforme determina o Regimento da Casa, verificou-se o resultado, encaminhou o resultado ao seu mandado na Presidência do Tribunal de Justiça e consequentemente, no dia 10 de Fevereiro, realizou-se a posse do exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Em seguida procedeu-se o sorteio de todos os desembargadores, um da Primeira e outra da Segunda Câmara, para a composição da Terceira Câmara, destinada a julgar os casos que, em razão de sua complexidade, não puderem ser julgados pelo exmo. Dr. Procurador Geral da Estadual.

Rev. Crim. n. 829. Reque-
rido: Henrique de Souza. Rel.
dado: José de Freitas.
Rev. Crim. n. 828. Reque-
rido: Francisco e Agostinho Avel-
ino de Sales. Rel. dos Sevi-
nos Montenegro.

Rev. Crim. n. 826. Reque-
rido: José Alves da Silva, vulgo José
Hortência. Rel. dos: Braz Bara-
cuy.

Rev. Crim. n. 837. Reque-
rido: Batista Neto. Rel. des:
Flávio da Silveira.

Rev. Crim. n. 838. Reque-
rido: Manuel Antonio da Silva. Rel.
des: Manoel Maia.

Rev. Crim. n. 839. Reque-
rido: Vicente Soeiro. Rel.
dos: Braz Baracuy.

O Dr. Sub-Procurador Geral
devolveu os respectivos autos
por ter entrado em gozo de
íriais. — JES

AUTOS COM VISTA AS PARTES, CORRENDO PRA- ZO NA SECRETARIA

Processo Extraordinário
Fazendo Infrinções n. 107.
(Ação Recursal n. 87).

Requerente: Dr. Antônio
Perreira Diniz.

Requerido: — Allyrio Meira
Wanderley.

Vista ao belo Wamberto Cos-
ta, advogado do requerente,
para razões no prazo de 15.
Idem na Ação Recursal n. 87.

Requerentes: — Joana Pe-
reira de Oliveira e outros.

Requerido: — Maria Jorge e a
Companhia Internacional de Seguros.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

9ª sessão ordinária realizada
em 10 de janeiro de 1952.

Presidente: o exmo. des. Se-
verino montenegro. Secretário:
Ademar Guedes. Pres-
ses: os exmos. delembar-
adores José de Faria, Braz
Baracuy; os doutores Manoel
Simplicio Palva, João Batista
de Souza, Synesio Guimarães
e Anfísio Ribeiro de Brito e
o exmo. Procurador Regional
dr. Hermes ressoa.

PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:

DES. BRAZ BARACUYH: —
Pedido de requisição de fun-
cionários Requerente: O Ju-
iz eleitoral da 34ª zona — Ita-
una, vulgo sob n. 7748. De-
cidido por unanimidade. Can-
celamento de inscrição n.º
7640, 7659 e 7658, procedente
da 34ª zona. Idem n.º 1729, pro-
cedente da 7ª zona — Ipanema
do Rio. Prédio: Ipanema. De-
cidido preliminarmente em
diligência, manteve-se, por
unanimidade a inscrição.
Idem n.º 7702, procedente
da 24ª zona — Converteu-se
o julgamento em diligência, por
unanimidade.

DR. MANOEL SIMPLICIO
PALVA: Requerido de decisão
da Junta Apuradora n.º 56. Re-
querente: o P. S. D. — Re-
corrida à Junta Apuradora da
33ª zona (Ex-34ª) diplomata
José de Faria. Rel. dos: Braz
Baracuy. Os doutores Manoel
Simplicio Palva, João Batista
de Souza, Synesio Guimarães
e Anfísio Ribeiro de Brito e
o exmo. Procurador Regional
dr. Hermes ressoa.

DECISAO N° 9269
Eleitor analfabeto. Ex-
cluso.

Vistos e examinados estes au-
tos, vindos da 34ª zona elecio-
nária, referentes ao eleitor
doutor José de Faria, que
apresentou o seu nome para
analfabeto por não saber escre-
ver o seu nome, a receber o
título que lhe fora expedido, e
atendendo o que é justamente
pedido no artigo 1º do pro-
cesso que, a respeito, foi in-
staurado e devidamente ultima-
do com a informação do dr.
Juiz Eleitoral, duvida não re-
sponder ao direito de voto.
Manisf. — Deve apurar a respon-
sabilidade de quem por ela fez
e assimiu a petição inicial de
fls. 2.

DR. ANFRÉSIO BRITO: —
Pedido de requisição de fun-
cionários Requerente: o Ju-
iz Eleitoral da 34ª zona — Ita-
una. Declarado para requisição
de recursos de méritos. Ne-
cessário provimento no recurso por una-
nimidade. Idem de nº 541 e
542, rel. as 14ª e 24ª secções
respectivamente. Fazendo in-
digenciação e permanecendo
não se conhecendo do rec. 100.

Idem n.º 559. Idem, idem (45
secção) — Rejeitado, prelimi-
nariamente. Declarado para
requisição de recursos de
méritos por unanimidade. Pe-
dido de requisição de fun-
cionários n.º 7749. Requerente: o
Juiz Eleitoral da 34ª zona — Ita-
una. Declarado para requisição
de recursos de méritos. Ne-
cessário provimento no recurso por una-
nimidade. Idem de nº 541 e
542, rel. as 14ª e 24ª secções
respectivamente. Fazendo in-
digenciação e permanecendo
não se conhecendo do rec. 100.

DR. JOÃO BATISTA —
Ped. req. funcionário. Rel. 27.
zona. Tapera. — Deferiu-se.

DR. SYNESIO GUIMARÃES: —
Cancelamento de inscrição n.º
7640, 7659 e 7658, procedente
da 34ª zona. Idem n.º 1729, pro-
cedente da 7ª zona — Manguan-
ga. Retirados os pedidos para a
pedida de prova. Pedido de
requisição de funcionários. Re-
querente: O Juiz eleitoral da
1ª zona — A. Deferiu-se para
a requisição de dous funções.
DR. LIMA: Requerido de requisição
de um servente. Deferiu-se
imediatamente os exmos. Juizes
dr. João Batista de Souza e
des. José de Faria.

DR. LIMA: JOÃO BATISTA —
Ped. req. funcionário. Rel. 27.
zona. Tapera. — Deferiu-se.

DR. SYNESIO GUIMARÃES: —
Cancelamento de inscrição n.º
7640, 7659 e 7658, procedente
da 34ª zona. Idem n.º 1729, pro-
cedente da 7ª zona — Manguan-
ga. Retirados os pedidos para a
pedida de prova. Pedido de
requisição de funcionários. Re-
querente: O Juiz eleitoral da
1ª zona — A. Deferiu-se para
a requisição de dous funções.

DR. ANFRÉSIO BRITO: —
Cancelamento de inscrição n.º
7640, 7659 e 7658, procedente
do Estado do Ceará — Orde-
nou-se o cancelamento da ins-
crição por unanimidade. Re-
curso de despenha. Juiz n.º
714. Requerente: O Delegado
do Partido Liberador da 34ª
zona. Princessa Isabel. Recor-
rente: O Juiz Eleitoral da referi-

Vista ao belo Evandro Souza,
advogado dos requerentes, pa-
ra razões no prazo de 15.
Idem no Agravo de Petição
Cível n.º 825, da Comarca de
Alagoinhas Grande.

Requerente: O Bel. José
Ramos de Lima.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Vista ao advogado do re-
querente para razões, no prazo de
15.

Requerido: — Nemesio Re-
sende e outros.

Banco Comercio e Industria da Paraíba S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Balanço em 31/12/51

D E B I T O

JUROS DIVERSOS
Pelos pagos ou creditados aos nossos clientes 1.049.051,80

DEPESAS GERAIS

Despendido neste semestre com Donativos, Estampilhas, Portes, Telegramas, Ordenados, Luz, Honorários da Diretoria, Cadastro, Etc. 433.454,30

IMPOSTOS

Pelos pagos no semestre 166.574,80

PERDAS DIVERSAS

Pelos prejuízos verificados no semestre 123.090,00

FUNDO DE AMORTISMO

5% amortização das despesas de instalação 10.871,50

FUNDO DE DEPRECIAÇÃO

5% depreciação em Móveis & Utensílios 14.605,80

FUNDO DE RESERVA LEGAL

Valor transferido para esta conta 100.000,00

FUNDO DE PREVISÃO

Idem, como acima 50.000,00

PERCENTAGEM DA DIRETORIA

15% do lucro líquido de acordo com os nreastututos 180.621,50

DIVIDENDOS A PAGAR

Valor à razão de 8% a.a. só capital social 200.000,00

FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL

Valor transferido para esta conta 2.500.000,00

LUCROS SUSPENSOS

Saldo não distribuído no semestre 61.073,70

Cr\$ 4.868.453,20

João Pessoa, 14 de Janeiro de 1952.

JOÃO RAPOSO FILHO — Gerente

DR. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO — Diretor Presidente

terminados, seriam assentados vi-
timos transparentes de 3 mil-
límetros, sendo os mesmos e-
massados.

PINTURA — As portas, janelas, portas e o portão serão
pintados com tinta sintética
em três demãos, sendo e-
massadas as falhas que por-
ventura sejam encontradas na
madeira.

CAIXAÇÃO — As portas em
geral e os caixões em três de-
mãos de cal, em cores a com-
binar, tendo os rodapés a
complementar.

O prazo de concorrência é de
dito (8) dias, a contar da pu-
blicação do presente edital de-
vendo as propostas ser envia-
das em carta fechada.

Secretaria do Montejo, 1º
de Janeiro de 1952.
Eliete Macêdo — Secretaria

EDITAL DE CONCORREN- CIA

A Administração do Montejo,
do Estado da Paraíba, chama
concorrentes para a con-
strução de um prédio em
terreno sito à Av. Expedição
da Cidade, destinado ao
seguro.

Adelgiso Daniel de Souza, Pessoas, conforme plana-
ta que poderá ser observada
no interior do edifício da
Instituição e especificações a
baixo. O prazo da concorren-
cia é de oito dias a contar da
data da publicação do presente
edital, devendo as propos-
tas ser enviadas em carta fe-
chada.

ESPECIFICAÇÕES

Fundações — Feitas em al-
venaria de pedra calcária e
argamasa de cal, areia e barro,
na proporção de 1:3, tam-
bém as massas uma secção de
espessura de 0,35 ms. por
uma profundidade não mini-
ma de 0,50 ms., até ser en-
contrado o solo firme.

Sapatas — No embasamento,
serão construídas em al-
venaria de tijolo e argamassa
nas clausuras acima, tendo
0,12 ms. por secção de espe-
ssura, com exceção da re-
gata externa que serão dobradas
e 3,65 ms. de piso ao for-
ro, ou de acordo com a plana-
ta. Na parte referente às me-
diadas e divisões serão obte-
nidas as indicações da planta.

Cobertura — Será feita com
telha "Canal" tipo Rio Tinto,
o madeiramento é de acorde
com a planta, a estrutura
dos arcos e pilares. As bases das
calhetas devem ser de
cimento. As bases das
calhetas devem ser de
cimento.

Instalação Elétrica — Ca-
beça de piso levada um ponto de
luz com seu interruptor em lu-
gar determinado, serão instaladas
lâmpadas de corrente.

Instalação hidráulica — O
sistema será feito para banhe-
ro, WC, lavatório, pias de co-
zinha, lavanderia e bidet e e-

C R É D I T O

LUCRO BRUTO

JUROS DIVERSOS

Pelos auferidos no semestre 3.454.220,70
Menos pertencentes ao semestre
futuro 680.574,70 2.773.646,00

COMISSIONES DIVERSAS

Pelos auferidos no semestre 173.777,70

RENDAS DE IMÓVEIS

Idem-idem 28.800,00

LUCROS SUSPENSOS

Saldo do Semestre Anterior 1.912.229,50

Cr\$ 4.868.453,20

João Pessoa, 14 de Janeiro de 1952.

A. SAMPAIO MOURA — Contador Reg. 38 — CRC.

Eduardo Viana — Contador Reg. 38 — CRC.

João Pedroso — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

Paulo Vidal Moreira — Contador Reg. 38 — CRC.

Guilherme Soárez — Contador Reg. 38 — CRC.

Antônio Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Francisco Maia Vanderlei — Contador Reg. 38 — CRC.

Edson de Figueiredo LIMA — Contador Reg. 38 — CRC.

Raimundo Soares — Contador Reg. 38 — CRC.

Olavo Costa — Contador Reg. 38 — CRC.

**REGULAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE
CONFERENTES E CONSERTADORES DE
CARGA E DESCARGA DO PORTO
DE CABEDELO**

Art. 1 — Os serviços de conferência de carga e descarga do porto de Cabedelo só poderão ser executados por profissionais devidamente matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo (D. T. M.) de João Pessoa, e de preferência associados ao Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Cabedelo.

§ 1º — Tais serviços serão facultativos mas, quando se fizerem, devem obedecer ao estabelecido neste Regulamento.

§ 2º — Os conferentes serão escalados pelo critério de rodízio, organizado este pelo próprio Sindicato.

Art. 2 — Consideram-se serviços de conferência de carga e descarga os realizados por conta de qualquer das entidades mencionadas no § 2º do art. 235 da Consolidação das Leis do Trabalho (C. L. T.) (entidades estivadoras), e compreendendo:

a) conferência cuidadosa, em relação ao que consta nos respectivos manifestos, da quantidade, espécie e marcas dos volumes embarcados ou desembarcados, e anotações dos respectivos estados (se viáveis, avariados, etc.);
b) pesagem cuidadosa dos volumes viabilizados ou avançados;

c) outros serviços que, por sua íntima relação com os de conferência, possam ser considerados conexos (organização das folhas de carga e descarga; organização das folhas de pagamento dos conferentes; organização de planos ou mapas da carga dos navios; etc.);

Art. 3 — São requisitos essenciais para o ingresso no quadro de conferentes de carga e descarga do porto de Cabedelo:

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) prova de idade entre 18 e 45 anos;
- 3) prova de quitação com o serviço militar;
- 4) atestado de vacinação;
- 5) atestado de saúde;
- 6) atestado de boa conduta;
- 7) carteira profissional;

8) prova de habilitação, realizada de acordo com instruções batizadas pelo Conselho da D. T. M. de João Pessoa.

§ 1º — O prazo de validade da prova de habilitação será de 2 anos, sendo preenchidas, por ordem de classificação na prova, e com os candidatos nela habilitados, as vagas que se verificarão dentro desse prazo.

§ 2º — Em igualdade de condições, terão preferência à matrícula os candidatos casados e, dentre esses, os que tiverem maior número de filhos sob sua dependência os que forem armas de família.

§ 3º — Satisfeitos os requisitos acima, havendo vaga no quadro, o Delegado do Trabalho Marítimo de João Pessoa determinará a admissão do candidato e fornecer-lhe-á uma carta-credencial.

Art. 4 — Será cancelada pela D. T. M. de João Pessoa a matrícula do conferente que deixar de exercer a profissão por mais de 3 meses consecutivos, exceto se este fato for motivado por:

- a) prestação de serviço militar;
- b) morteira devidamente comprovada;
- c) acidente no trabalho, que não determine incapacidade permanente;

d) licença concedida pela D. T. M. de João Pessoa.

§ único — Cabe ao Sindicato levar ao conhecimento da D. T. M. o nome de conferente que incorrer no acima disposto.

Art. 5 — O limite do número de conferentes de carga e descarga que podem concorrer ao serviço no porto de Cabedelo será anualmente fixado pela D. T. M. de João Pessoa.

Art. 6 — O horário de trabalho será idêntico ao fixado pela D. T. M. de João Pessoa para os serviços de estiva e de capatazaria do porto de Cabedelo.

§ único — As prorrogações de horário obedecerão às mesmas normas estabelecidas para os referidos serviços.

Art. 7 — A remuneração dos serviços será a constante da tabela anexa a este Regulamento.

§ 1º — Aos domingos e feriados não haverá meios-dias nem meias-noites.

§ 2º — Os empregadores pagarão os proveitos devidos aos conferentes, dentro de 24 horas após a terminação do serviço de cada dia, na sede do respectivo Sindicato.

§ 3º — Serão considerados dias feriados, para efeitos dessa remuneração, os estabelecidos em lei, isto é: 1 de Janeiro, 1 de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro, 25 de Dezembro, Sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e Padroeira da Cidade (Lei n. 662 de 6/4/49, D. O. de 13/4/49, e Portaria n. 277 de 19/10/48 do MTIC, D. O. de 20/10/48).

Art. 8 — Os conferentes de carga e descarga do porto de Cabedelo podem exercer as seguintes funções:

- 1) conferente-chefe ou conferente-controlador;
- 2) conferente-de-lingada ou conferente-de-pórtio.

Art. 9 — Compete ao conferente-chefe ou conferente-controlador:

a) distribuir e fiscalizar o trabalho dos demais conferentes empregados no serviço de uma mesma empregadora, observando as instruções que este lhe transmitir, desde que não contrariem as disposições deste Regulamento e da legislação em vigor;

b) confeccionar a folha geral de carga e descarga tomada por base as folhas de conferência de pórtio anotadas pelos conferentes-de-lingada ou de pórtio;

c) entender-se com o contra-mestre em geral da estiva e com o capataz (feitor) dos carregadores do porto, quando necessário ao bom andamento do serviço;

d) providenciar a imediata substituição dos conferentes que tiverem completado o período regulamentar de trabalho;

e) manter a boa ordem e disciplina dos serviços que dirigir, providenciando para que as irregularidades e infrações cheguem ao conhecimento do empregador, para devida comunicação à D. T. M. de João Pessoa (independente da atuação que, nesse mesmo sentido, possa ter o fiscal da D. T. M.);

f) afastar do serviço, de comum acordo com o fiscal da D. T. M., o infrator cuja presença esteja pondo em risco

• Este potente modelo com motor de 145 H.P., a gasolina, ou motor Hercules Diesel D.I.X.H., apresenta características excepcionais notável conforto ao motorista, com sua cabine em novo estilo. O novo desenho da parte dianteira empresta-lhe uma apariência massiva, moderna.



SÓMENTE A TÉCNICA FORD pode construir caminhões assim!

A avançada técnica Ford realizou milagres no sentido de fazer com que os Caminhões Ford trabalhem mais tempo e com maior eficiência, reduzindo suas despesas de transporte.

Importantes melhoramentos foram introduzidos no motor, na transmissão, nos eixos e na carroceria dos Caminhões Ford. Você verá que esses aperfeiçoamentos reduziram suas despesas com gasolina, óleo e reparos.

O PILOTO DE ENERGIA, exclusividade da Ford, merece um cuidadoso exame de sua parte. Sua eficiência e economia foram provados em milhares de caminhões em serviço.

Sómente Ford lhe oferece escolha entre motores V-8 ou Seis cilindros, a gasolina, ou motores Hercules Diesel. Procure um Revendedor Ford — e veja como Ford pode tornar seu transporte melhor e mais econômico.

Há um caminhão Ford exatamente adequado ao seu serviço

No lado de caminhões Ford, você pode escolher entre 6 motores - 6 potências - e 8 chassis, obtendo a unidade capaz de preencher 100% as necessidades de seu serviço.

★



FORD MOTOR COMPANY, EXPORTS, INC.

1450

a disciplina ou boa ordem do mesmo serviço, e providenciar sua substituição, dando o ocorrido conhecimento ao empregador, para a devida comunicação à D. T. M. de João Pessoa;

g) solicitar o comparecimento do fiscal da D. T. M. todas as vezes que se verificarem ocorrências prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos a seu cargo.

Art. 10 — Compete ao conferente-de-lingada ou de pórtio:

a) colocar na posição mais conveniente, a critério do seu superior, no cais, dentro do pórtio, ou no covés da embarcação (principal ou auxiliar), onde melhor possa exercer sua função;

b) anotar na folha de conferência a quantidade dos volumes movimentados, suas marcas e espécies e tudo que lhe for determinado por seu superior hierárquico;

c) registrar as horas de início e fim do trabalho, bem como todas as interrupções e suas causas;

d) assinar a folha de conferência, findo o seu período regulamentar de trabalho, responsabilizando-se pelas faturas que venham a ser verificadas;

e) acompanhar com atenção a pesagem dos volumes viabilizados ou avariados, anotando todos os indícios de violação ou avaria, o peso exato da pesagem, as marcas e espécies desses volumes.

Art. 11 — A requisição dos conferentes será feita de acordo com as presentes normas estabelecidas para a requisição dos estivadores.

Art. 12 — Em cada navio em operação de carga ou descarga serão empregados os seguintes conferentes:

a) um conferente-de-lingada ou de pórtio para cada posição em serviço;

b) um conferente-chefe, se o empregador julgar necessário ao serviço (não constituído, porém, obrigação).

§ 1º — Durante o período regulamentar de trabalho, o conferente que terminar o serviço numa embarcação poderá ser aproveitado em outra embarcação do mesmo empregador.

§ 2º — É considerado como de serviço efetivo o período em que o conferente estiver à disposição do empregador.

§ 3º — É proibido ao conferente executar simultaneamente mais de um serviço de conferência, sendo-lhe vedado, portanto, receber mais de um salário correspondente a um mesmo período de trabalho.

Art. 13 — São direitos dos conferentes de carga e descarga:

a) exercer a profissão de acordo com o disposto neste Regulamento;

b) recorrer ao Conselho da D. T. M. de João Pessoa aos autos considerados lesivos aos seus direitos, dentro do prazo de 10 dias da ocorrência de tais autos;

c) recorrer ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de 30 dias, das decisões originárias do Conselho da D. T. M. de João Pessoa, devendo o recurso ser encaminhado por intermédio dessa D. T. M.

Art. 14 — São deveres dos conferentes de carga e descarga:

a) comparecer com a necessária assiduidade e antecedência ao local do trabalho para o qual tenha sido escalado;

b) trabalhar com eficiência para o rápido desembaraço das mercadorias;

c) acatar as ordens e instruções dos seus superiores hierárquicos;

d) não praticar, e não permitir que se pratique, no local de trabalho, o desvio de mercadorias nem contrabandos;

e) manter, no local de trabalho, ambiente de silêncio, respeito, correção profissional e higiene, próprio ao bom andamento do serviço;

f) não andar armado, não fumar no local de trabalho, não fazer uso de álcool durante o serviço e nem se apresentar alcoolizado para o trabalho;

g) não se ausentar do trabalho sem prévia autorização dos seus superiores;

h) cumprir as decisões da D. T. M. de João Pessoa e as disposições da legislação portuária em vigor;

i) desempenhar com atenção, zelo e correção os trabalhos que lhes forem confiados, sendo responsabilizados por quaisquer omissões ou falhas prejudiciais ao serviço;

j) cooperar com a fiscalização da D. T. M. de João Pessoa.

Art. 15 — Os conferentes faltosos ficam sujeitos às penalidades previstas na letra L do art. 4 do Regimento Interno da D. T. M. de João Pessoa.

§ único — Ao conferente que deixar de comparecer ao serviço que lhe couber no rodízio, sem motivo justo devidamente comprovado, durante 6 dias alternados num período de 15 dias, ou de 4 dias consecutivos, será aplicada, pelo Conselho da D. T. M. de João Pessoa, a pena de suspensão por 10 dias; no caso de reincidência, o faltoso será afastado do rodízio durante 3 meses, a contar da data do respectivo afastamento.

Art. 16 — O empregador fica obrigado a fornecer no

A COMERCIO E INDUSTRIA ARAUJO S. A.

Agencia Mercedes Benz, sita à Praça Alvaro Machado 54, em João Pessoa, mantém um stock permanente de peças e acessórios para todos os tipos de automóveis. Preços especiais para os revendedores. Srs. Proprietários e automobilistas, façam uma visita à AGENCIA MERCEDES BENZ, onde tudo é vendido em melhores condições.

GABINETE DE RAIOS X

Radio-diagnóstico das doenças do aparelho gas tro-intestinal, dos intestinos e apêndice, das vias urinárias, das vias biliares, das afecções dos ossos, das vias respiratórias, de determinados distúrbios do crescimento, do aparelho genito-urinário.

Bronco-grafias, ateros-alpingrafias, arterio grafias, meotrografias, ventriculografias, serigrafias, gastro-duodenais, com aparelhagem de Ai hrech e método de interpretação de Cormann.

Técnicas radiográficas pelo método atendendo a patologias Sistêmicas para 120 mil voltas e 200 Ma.

DR. NELSON CAKREIRA — Peregrino de Carvalho 94 — João Pessoa. Disponibilidade de 8 a 12 horas.

ELETRICIDADE — MECANICA

Será inaugurado por todo o mês de janeiro, nesta Praça, um estabelecimento especializado na venda de material elétrico, transformadores e motores. Encarregar-se-á também da execução de enrolamento de motores, alternadores, dinamos, transformadores de alta e baixa tensão, montagem de grupos Diesel-Eletétricos, extensão de rede de alta e baixa tensão, instalação de luz e força de prédios comerciais, industriais, residenciais e públicos. Projetos, orçamentos e assistência Técnico-Administrativa de serviços Eletro-Mecânicos. Representações e conta própria.

devido tempo os elementos necessários aos serviços de conferência (folhas de conferência, cadernos, papel carbono, mapas, etc).

Art. 17 — O empregador é obrigado a fornecer aos conferentes os equipamentos individuais de proteção ao trabalho, quando se tornarem necessários e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 18 — Nos serviços que tiverem de ser executados no interior da câmara frigorífica, ou nos quais o conferente tenha de se movimentar de ambiente normal ou quente para frio ou vice-versa, observar-se-á o disposto no art. 233 e seu § da C. L. T.

Art. 19 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da D. T. M. de João Pessoa.

Art. 20 — Este Regulamento entrará em vigor no dia 11 de Janeiro de 1952.

Delegacia do Trabalho Marítimo, em João Pessoa, 13 de Novembro de 1951.

HENRICK MARQUES CAMINHA — Delegado; JOSE' GONCALVES DE CARVALHO MELO, ANTONIO GOMES FORTÉ, OTACILIO DANTAS CARTAXO, GONÇALO SANTIAGO DO NASCIMENTO, FELIX GONCALVES DE MEDEIROS e VALDEVINO CARLOS DE MORAIS — Conselheiros.

ANEXO

Tabela de Remuneração dos Serviços de Conferência e Conserto de carga e descarga do Porto de Cabedelo

	Conferentes	Consertadores		
	Dias úteis	Domin- íos e fe- riados	Dias úteis	Domin- íos e fe- riados
Salário-dia	63,00	78,00	55,00	69,00
Meio-dia	31,50	—	27,50	—
Horas parada (dia) ...	8,00	10,00	7,00	9,00
Prorrogação de 16 às 18	17,00	21,00	17,00	21,00
Salário-noite	75,00	94,00	69,00	83,00
Meta-noite	39,00	—	34,50	—
Horas parada (noite) ...	10,00	12,00	9,00	11,00
Prorrogação de 04 às 06	21,00	25,00	21,00	25,00
Almoço	21,00	26,00	21,00	26,00
Jantar	26,00	31,00	26,00	31,00
Cela	26,00	31,00	26,00	31,00

OBJS.: — A fim de pagar o repositório remunerado, as taxas acima, exceto as relativas às prorrogações e refeições, serão acrescidas de 1/6 dos respectivos valores, sempre que quem faz jus a elas não faltar ao serviço nenhuma vez durante a semana.

PULMÕES BRONQUIOS & PLEURAS

Centro de Reabilitação e Reabilitação

— TUBERCULOSE & ASMA —

Dr. José Clementino Lopes

Endereço: Juazeiro do Norte 450 1º andar
5-18 - Consultas das 15 às 18 horas

TABELA DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREÇO DOS PESCADOS

PRIMEIRA ESPECIAL

Carvalho — 10 quilos — Cr\$ 29,00
PEIXE DE PRIMEIRA — Cr\$ 16,00
Gambá — Cebola — Corvina — Taioba — Caranha — Camarão — Encreve — Blenda — Peixe — Pira — Galo — Arapaima — Pescada — Pampu — Xixaro — Ariacu — Caranha Dentado — Garoupa — Alboreto —

PEIXE DE SEGUNDA — Cr\$ 12,00
Serra — Sardinha — Paru — Galinha — Aruá — Vela — Pará — Curturica — Sardinha — Guarabana — Ferrete — Camurupim — Dorado — Xaréu — Xaréte — Guarachumba — Barbudo — Brotinho —

PEIXE DE TERCEIRA — Cr\$ 10,00
Salmao — Carneirinho — Siquena — Maru — Peixe — Dorilhinho — Carneiba — Amarrona — Azulha — Bagre — Sardinha grande — Biquara grande — Acuri — Barbudo — Bonito.

PEIXE DE QUARTA — Cr\$ 7,00
Barro de fia — Barro bolendo — Barro calacau grande — Samaronete — Traíra — Patata — Pecadinha — Lagosta — Voador.

Os peixes não classificados nessa tabela pag Cr\$ 5,00

Camarão fresco — Cr\$ 12,00 — Camarão torrado — Cr\$ 14,00

Comissão Estadual de Preços, em 10 de janeiro de 1952.

SNRS. DENTISTAS

Identifiquem-se com as modernas conquistas da Odontologia

Mandem confeccionar os seus trabalhos de Bridge novos em NORIUM, o material moderno que oferece as melhores condições de estabilidade.

LABORATÓRIO NOBILIUM

Rua Nova, 200 — 6º and. — RECIFE
Representante em JOÃO PESSOA

DR. PERICLES GOVEIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARAÍBA

ÍNDICE DE SOLIDEZ E SEGURANÇA

Depositos Garantidos pelo Governo Federal

ESPECIAIS

CE e MF Limite Cr\$ 200.000,00 — Até — 6% aa

POPULARES

Até Cr\$ 100.000,00 — Máximo — 5% aa

LIMITADOS

Até Cr\$ 200.000,00 — Máximo — 4,5% aa

Até Cr\$ 500.000,00 — Máximo — 4% aa

PRAZO-FIXO

8 meses — Até 5,5% aa

2 meses — Até 6,0% aa

AVISO-PREVIO

60 dias 4,0% aa

90 dias 4,5% aa

120 dias 5,0% aa

COMPULSÓRIOS

Fianças 2,0% aa

Garantias 2,0% aa

JUDICIAIS

Menores 5,0% aa

Interditos 5,0% aa

DEPÓSITOS a partir de Cr\$ 3.000

EXPEDIENTE ININTERRUPTO DAS 8 ÀS 17, PARA ATENDIMENTO DE QUALQUER ENTRADA OU RETIRADA DE DEPÓSITO

QUALQUER RETIRADA EM 3 MINUTOS E DEPÓSITOS COM GARANTIA DO COVERNO DA UNIÃO

MATRIZ: Game e Melo, 80 — Fone 1802 — J. Pessoa — Paraíba — AGENCIA N° 1: Rua Dom Joaquim de Caxias, 660 — J. Pessoa — Paraíba — AGENCIA N° 2: Praça da Bandeira, 10, C. Grande — Paraíba

AGENCIAS ECONOMICAS: Bonfim — Alagoas Grande — Areia — Itabaiana — Santa Rita — Cabedelo — Guarabira.

BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE, S/A

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1951.

ATIVO

A — DISPONIVEL

Em Caixa:

Em moeda corrente Cr\$ 76.725,80
Em contas bancárias do Brasil 8.726,00

Em depósito a ordem da Sup. da Mo-

e e do Crédito

57.330,00 1.354.368,70

B — REALIZAVEL

Títulos Descontados 5.271.150,10
Co-responsáveis no País 8.726,00
Créditos 19.054,29
Inventário 182.830,50 6.618.142,70

C — IMMOVILIZADO

Instalações 19.927,20
Fundações 67.541,00
Material de Expediente 50.847,40 126.520,20

D — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia 33.000,00
Títulos a Receber de Conta Alta 107.476,10 775.416,90
Outras Contas 5.445.283,90

F — PASSIVO

F — NAO EXIGIVEL

Capital 1.000.000,00
Fundo de Reserva Legal 71.388,69
Fundo de Previsão 175.142,70
Outras Reservas 79.050,00 1.322.571,30

G — EXIGIVEL

Depósitos a vista e a certo prazo

C/C sem Juros 4.675,00
C/C com Juros 2.002.204,80
C/C Limitadas 1.144.489,70
C/C de Aviso Prévio 68.490,80 4.024.226,80

a prazo de Diversos

A Prazo Fixo 1.421.035,80

5.445.283,90

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos Redescantados 633.300,00
Dir. dadas a Pagar 81.54,00
Corre preferencial no País 57,70
Outros Créditos 25.119,30 7.201.710 6.137.273,70

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

D postante de Valores em Garantia 30.000,00
D p. Títulos em Cobrança no País 577.340,80
Outros Créditos 101.376,10 715.415,00

C/S 8.285.273,90

**JOÃO RICARDO FERREIRA — Presidente
PROTÁSSIO FERREIRA DA SILVA — Diretor
OTÁVIO AMORIM — Gerente
OLAVO BILAC CRUZ — Contador Reg. 40.553, DRC 50**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERdas EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Nomenclatura: DEBITO Nomenclatura: CREDITO

a Prémios	111.511,56	Juros	44.412,60
b Impostos	6.324,10	Descontos	289.618,80
c Despesas Gerais	17.980,46	Comissões e Cortes	22.141,50
d Operações de Investimento	63.828,40	Aluguer	6.000,00
e Taxa de Assinatura Social	3.636,70	Telegemas	2.146,23
f Impostos de Importação	22.352,50		
g Imposto de Vendas	1.691,50		
h Imposto de Renda	8.475,00		
i Reserva para Depreciação	8.345,00		
j Gratificações a Pessoal	1.350,00		
k Dividendos a Pagar	60.000,00		
l Lucros Sujeitos	5.601,00		

C/S 370.533,30

C/S 370.533,30

J. DE MELO LULA
Representações — Conta Propria
ODONTOLÓGIA MÉDICA ENGENHARIA LABORATÓRIOS PARA HOSPITAIS INDÚSTRIAS CLÍNICAS MÓDULOS ASÉPTICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS EM GERAL O MAIOR SORTEAMENTO DO ESTADO MANTÉM TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM MONTAGEM DE GANHETAS

João Pessoa — Paraíba
Praça Dom Joaquim de Caxias, 60 — Fone 1401 — Tel. 1111

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 18 de janeiro de 1952

INDICADOR ALFABETICO

ATENÇÃO

Concertam-se camas-paten-
tes, interiorizam-se móveis, em-
padham-se cadeiras, executam-
se madeiramento de máquinas
Singer, etc, tudo com perfei-
ção e brevidade.

Tratar na Vila Amorim, 29
na m. Oficina do Mercado
Central, com Hilário da Mata
Ribeiro. Atende-se chamado
a domicílio.

BARRAGEM DO MARÉS
Empregam-se
caminhões

BARRAGEM DO
MARÉS

Contrata-se um
Jardineiro

JEEP — Vendese um ame-
ricano, ano 1947, por Cr\$ 25.000,00. Trata com Valde-
muro, m. Oficina de Automóveis,
situada à rua do cinema Asto-
ria, à esq. da República.

MAQUINAS FOTOGRAFICAS
Conserta — Recobrimentos a
couro ou percaline — Regula-
gem do obturador — Substitui-
ção de molas e peças — J. N.
Santos — Studio Lyra — João
Pessoa.

NEGÓCIO "URGENTE"
Por motivo de viagem, vende-
se a casa n.º 275, situada ao
lado da Praça da Matriz, na
capital. Negócio direto, sem in-
termédios. A tratar com os
proprietários, das 8 às 11 e das
14 às 18 horas.

Otimas Oportunidades

VENDE-SE — A' sua Duque de Caxias, 67, uma otima casa
toda formada, plena de teto e
mosaico, cipre e quartzo, que
tem um extenso: três salas,
churrasqueira, fogão, sanitário, in-
vendária e depósito para car-
vão, além de duas áreas.

A tratar com Luiz de Brito
a' sua Lorenzo Fernandes, 42.

Perdidos e Achados

Gratifica-se a pessoa que a-
chou os seguintes documentos:
Caderneta de Reservista, Ca-
derneta do Ministério da Pau-
bra, e Carta de Matrícula, pa-
tentes a Vicente P. P. Mata-
lona. Onde que estiverem
na Gericinó, desejo Jornal.

Pode o sr. Joaquim Freire de
Amorim, prego mercadorias
a' av. Carneiro da Cunha n.º 426
nesta capital, a quem encontrou-
seus livros fiscais devolver por
correio, no envelope ou envela-
ço, para o endereço acima, que sera bem
gratificado.

PENSE A' VENDA — Ven-
de-se um penso Gama e Melo
sita a' sua Gama e Melo, com
ótimas acomodações e bem a-
frequentedo. Tratar na mesma.

RELOGIO PERDIDO

Quem possuir um relógio que
achou um relógio "Mido", fu-
tado, com pulseira de ouro, no-
vo, perdeu no dia 15 do an-
dante mês, na trilha de compre-
endendo entre a' sua Maciel Pi-

Banco do Comercio de

Campina Grande S.A.

A V I S O

A diretoria do Banco do Comer-
cio de Campina Grande S.A.,
desta cidade, comunica aos sis-
tacionistas que, de acordo com
o artigo 10º, parágrafo único, do
Decreto-Lei nº 267 de 26 de setembro de
1946, se acham à disposição dos
mesmos, na sede do Banco, a
rua Marquês de Olivença, 151, os
seguientes documentos:

a) O relatório da diretoria
sobre a marcha dos negócios
sociais no exercício findo e os principais fatos adminis-
trativos;

b) cópia do balanço e cópia
do contrato "Acres & per-
dizes";

c) o parecer do Conselhe-
iro fiscal.

Comunica também que está
pagando o dividendo, relativo
ao segundo semestre de 1951
e que é de 6% cento A.A.

Campina Grande, 11 de jan-
eiro de 1952.

A Diretoria:

José de Brito Lira — Presi-
dente.

Dr. Ascendino Moura — Se-
cretário.

Protásio Ferreira da Silva —

Manoel Elias de Araújo Pro-
teiro — Sub-Gerente.

PNEUS BRASIL E FIRESTONE

Stock permanente de todas as dimensões, para en-
ganchos e carros de passageiro, inclusive câmaras de ar.
Preços do fabricante ao consumidor.

Comércio e Indústria Araújo S.A.
Agencia Mercedes Benz — Praça Alvaro Machado, 54
João Pessoa — Paraíba.

nheiro e 5 de Agosto. Obs-
equio entregue ao seu legítimo
herdeiro. Tratar na Dilema
Desembargador Trindade,
217, primeiro andar.

Vende-se ou aluga-se

Com amplas acomodações, incluindo salão, cozinhas e
pátios, podendo servir para
pensão ou oficinas. Aluga-se ou
vende-se a casa situada a Rua
Miguel Pinheiro, 502.

Direcionar-se a alugada casa
de um vasto terreno traseiro,
que poderá ser utilizado como
horta ou a adaptação de esta-
bulos.

Tratar diretamente na Av.
Senador João Lira, 492 — Ja-
garuana.

Vende-se um Rádio Phillips
Preço Cr\$ 2.000,00. Ver e tra-
tar na Av. Tabajara, 901.

Vende-se — Um bar e cal-
dearia, bem sortidos e afre-
guesados, no bairro de Cen-
tral, Aracati, situado a Rua do
Centro, 634. Tratar no mesmo.
O motivo da venda explica-se
ao comprador.

Vende-se — A Garagem São
José, situada a Rua Antônio Conti-
nho, n.º 300, um pequeno de-
pósito, a rua da República n.
567. Tratar à avenda Epitácio
Pessoa, 146, com Manuel Ari-
lindo Pinheiro.

Vende-se — Uma residência
a' sua José Peregrino, 177, com
ótimas acomodações, terreno
de 300m². Tratar a avenda Ré-
pública n.º 146, com Manuel
Aristolino Pinheiro.

VENDE-SE — Família que
se retira para o Sul, vende
uma máquina SINGER, semi-
nova, tratar a' sua Santo Elísio
n.º 27.

Vende-se uma mercearia com
um ponto de gásolina, situada
em área urbana, com bons
negócios e ramais, em ótimo lo-
cal, ampla para residência.
Tratar a' av. Cruz das Ar-
mas, 1173.

Comissão de Processo

Administrativo em

Campina Grande

E D I T A L

Na conformidade do dispo-
to no art. 242, parágrafo úni-
co no decreto n.º 202, do 28 de
outubro de 1941, fico citar o sr.
Antônio P. P. Mota, que é portador
do título de cidadão brasiliense
Fazenda classe "E", do Quadro
Único do Estado, com exerci-
cício de sua função, na Recebedo-
ria de dezoito (18), a contar
da data da última publicação
deste EDITAL, apresentar de-
fesa e processo administrati-
vo, instaurado nesta cidadela
para regularizar irregularidades
praticadas pelo mesmo na Seção
de Despachos da Recebedoria
de Campina Grande.

Campina Grande, 2 de ja-
neiro de 1952.
Antônio Pereira Araújo —
Secretário.

Vista — Adalberto A. Guer-
ra — Presidente da Comissão

standen cenas desagradáveis no
ar. Tanto quanto possível, es-
conde-lhes até seus aborecimen-
tos, confraternidades e aper-
tudes — SNES

HAROLDO BORGES
CIRURGIÃO — DENTISTA

Atende, diariamente, das 7 às 11 horas.

CONSULTORIO — Praça Aristides Lobo,

44 — 1.º andar.

(Por cima da Sapataria Ferreira)

DR. VANILDO PESSOA

CLÍNICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins, Baço e Sangue
Tubagem Duodenal, Metabolismo Basa

Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLÍNICA PROPÉDEUTICA MEDICA
DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE, EX-
INTERNO DA CLÍNICA DO PROF. ARNALDO MARQUES
NO HOSPITAL PORTUGUÊS DE PERNAMBUCO E DO
SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE, MEDICO
DA ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL
SANTA ISABEL

CONSULTORIO: R. Visconde de Pelotas, 269-1º
RESIDENCIA: R. das Trincheiras, 655
Consultas das 16 às 18 horas
Fone, 1498

O INSTITUTO BATISTA PARAIBANO

O Instituto Batista Paraibano com seu novo e atra-
vivel prédio sito a' sua Montenher Walfredo, n.º 476, abri-
rá suas portas no dia 10 de Fevereiro, para servir ao dis-
tinto povo pescense.

Manterá os cursos do Jardim da Infância ao Admissão.

Aulas de Inglês serão ensinadas pela professora norte-
americana Miss Ruby Hines do primeiro ano ao admissão.

Matrículas abertas de 15 de janeiro a 14 de Fevereiro

As mensalidades serão pagas adiantadamente:

Jardim	Cr\$ 40,00
1º Ano	Cr\$ 40,00
2º Ano	Cr\$ 45,00
3º Ano	Cr\$ 45,00
4º Ano	Cr\$ 50,00
Admissão	Cr\$ 30,00

SOCIEDADE DE MEDICINA NA E CIRURGIA DA

AFA ESPORTE CLUBE

PARAIBA

Realizar-se-á na próxima quarta-feira, mais uma sessão
ordinária da S.M.C.P.

Nessa reunião serão debatidos
assuntos extrados de trechos
de revistas nortistas, etc, preferências
dos sócios.

Na ocasião serão feitas
entregas de brindes.

Até a hora da reunião, os
sócios interessados devem pro-
curar a diretoria da referida
Escola, Lúcia Simões Bartolini,
102 de 8 a 10 e das 13 a 15

horas, diariamente.

Escola de Música "An-

tonio Navarro"

Abrem-se abertas as matrícu-
las para as aulas de piano, te-
atro e poesia da Escola de Mu-
sica "Antônio Navarro".

Os interessados devem pro-
curar a diretoria da referida

Escola, Lúcia Simões Bartolini,
102 de 8 a 10 e das 13 a 15

horas, diariamente.

4.ª feira — NOITES DE TEMPESTADE

5.ª feira — O General Morreu ao Amanhe-
cer com Gary Cooper e Madeleine Carroll

Aguardem — "FRIDA" — Início do sensacio-
nal seriado "PERIGOS DE NIOKA

CECILIO PEREIRA DE MELO

Missa de 30.º dia — Convite

Edna Gadeira de Melo, filhos e nônias, ainda
compungidos com o falecimento de seu inesquecível es-
poso, pai e sogro, CECILIO PEREIRA DE MELO, con-
vidam seus parentes e amigos para assistirem à missa
que mandam celebrar no dia 21 do corrente (segunda-
feira), na Igreja de São Pedro Gonçalves, às 7 horas.

Antecipadamente, agradecem a todos que compa-
recerem a esse ato de piedade cristã.

"AFA ESPORTE CLUBE"

Matinée dansante, domingo, 20

A Diretoria do AFA SPORT CLUB tem a satisfação
de convidar os seus associados, e, exames, famílias, para
celebrarem com sua presença, o Matinée dançante do
dia 20 (domingo). Tocará nessa festividade
um conjunto desconhecido que fará com suas musicas lembrar o carnaval de 1951.

No portaria, os associados deverão apresentar o cartão
a 12. (dezembro), os não associados pagará uma pequena
taxa.

A DIRETORIA

INSTITUTO MONSEHOR WALFREDO

DO PROF. NERY

ACEITA ALUNOS INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS
PARA OS CURSOS DE ADMISSÃO (diurno e noturno), PRIMÁRIO E JARDIM
DA INFÂNCIA. MATRÍCULAS ABERTAS. AULAS A 11 DE FEVEREIRO.
BANCA DA CATEDRAL, 25, FÔNE, 1825.

CINE METROPOLÉ

HOJE — Soirée às 20 horas — HOJE

TELÉ E PALCO

Na Tela: O grande filme
NOITE DE TEMPESTADES
No Palco: Festival de Arte da Lapinha Dra-
matizada do Abrigo Melo Matos

ATENÇÃO: Tomem nota destas datas! dia
24... Um drama real... Sincero e religioso
IRMÃOS — Dia 25... Cada Sombra Um Pe-
rigoso... Cada beijo um laço a mais... OExilado

Domingo Matinée — Diligencia de Bandi-
los e mais a 2. serie A GARRA DE FERRO

CINE SÃO PEDRO

HOJE — Soirée às 20 horas — HOJE

Fredric MARCH

CRISTOVÃO COLOMBO

Em Technicolor

Um filme histórico, sobre a vida e as gran-
des descobertas de Cristovão Colombo

4.ª feira — NOITES DE TEMPESTADE

5.ª feira — O General Morreu ao Amanhe-
cer com Gary Cooper e Madeleine Carroll

Aguardem — "FRIDA" — Início do sensacio-
nal seriado "PERIGOS DE NIOKA

CINEMA GLÓRIA

HOJE — Soirée às 20 horas — HOJE
Luxuoso lançamento em côres naturais com
a triunfal beleza de Jean SIMMONS, a morena de olhos que atraem e dominam os corações.

LAGO AZUL

Uma história diferente. Humana interpreta-
ção, simples e sincera...

Complemento — A VOZ DO MUNDO.

Domingo Matinée — VITIMAS DO JOGO
com a 7. serie MARTE INVADE A TERRA

2.ª feira — VENDAVAL DE PAIXÕES.
Com John Wayne